

Requerimento de adesão ao Plano Odontológico

(conforme Lei 7.524/2024, Decretos 28.195/20027, 46.102/2024 e Edital de credenciamento nº 01/2024)

Nome do (a) Servidor (a) (Titular):

Matrícula:

Telefone:

Órgão de Lotação:

Cargo:

☐ efetivo

☐ sem vínculo

Se for requisitado, informar o órgão e matrícula de origem:

Nome da empresa odontológica contratada:

Data da contratação do plano odontológico:

Valor do plano contratado (titular):

Possui dependente (s)?

☐ SIM ☐ NÃO

Dependentes:

Valor do plano contratado (dependente):

--

Assinatura do servidor

Data e Local

Observações:

Conforme art. 3º, do Decreto 46.102/2024, podem aderir à assistência odontológica, na qualidade de beneficiários titulares:

- I - os servidores efetivos ativos da administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal;
- II - os beneficiários de pensão de servidores efetivos da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;
- III - os inativos da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;
- IV - os servidores da administração direta, autárquica ou fundacional requisitados da União, de Estado ou Município;
- V - os servidores comissionados da administração direta autárquica e fundacional do Distrito Federal;

§ 1º Os dependentes dos beneficiários titulares de que trata este artigo ficam autorizados a aderir à assistência odontológica, sem direito a ressarcimento.

§ 2º Consideram-se dependentes, para fins deste artigo:

- I – o(a) cônjuge ou o (a) companheiro (a), desde que não preencha os requisitos para ser beneficiário titular;
- II – o(a) filho(a) solteiro(a) e não emancipado(a), o(a) tutelado(a), e o(a) enteado(a), menor de 21 (vinte e um) anos, ou filho estudante universitário até 24 (vinte e quatro) anos, e filhos inválidos.